



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 16 de dezembro de 2020

Edição Nº 985

DECRETOS

DECRETO Nº. 6.358, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera os dispositivos que menciona do Decreto nº 6.321, de 14 de outubro de 2020, que "Estabelece limitação de empenho e movimentação financeira na execução orçamentária de 2020, no âmbito do Poder Executivo Municipal, na forma que especifica e dá outras providências".

FÁBIA DA SILVA PORTO, Prefeita Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 6.321, de 14 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Os valores anuais autorizados para movimentação e empenho, conforme a Lei Municipal nº 2.934 de 17 de dezembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual, terão sua execução limitada no valor de R\$ 12.479.869,99 (doze milhões quatrocentos e setenta e nove mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), conforme discriminado nos Anexos deste Decreto.”

Art. 2º. Os ANEXOS I, II e III do Decreto nº 6.321, de 14 de outubro de 2020, passam a vigorar com a redação constante, dos ANEXOS I, II e III do presente Decreto, respectivamente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 16 de dezembro de 2020.

FÁBIA DA SILVA PORTO

PREFEITA MUNICIPAL

ADALBERTO DE LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Registrado e publicado na Secretaria de Gabinete, na data supra.

MARCELO PEREIRA ARENA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

E SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO GERAL DE GABINETE

Diário Oficial | Expediente

O Diário Oficial do Município de Santa Isabel (De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Santa Isabel
CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações de como contatar o órgão emissor ligue para (11) 4656-1000
IMPRESA OFICIAL: Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação da Prefeitura de Santa Isabel, www.santaisabel.sp.gov.br. Informações pelo telefone (11) 4656-1000, Av. da República 297, Centro, Santa Isabel, SP.

ANEXO III

(ANEXO III DO DECRETO Nº 6.321, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020)

ANEXO III - LIMITAÇÃO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria	Funcional Programática	Categoria Econômica	Classificação da Despesa	Fiche	Fonte de Recursos	Dotação Disponível	Valor da Limitação
Serviços Municipais	01.08.01.1546/0030.1001	3	3.90.36/00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	306	02 Estadual	500,00	500,00
Serviços Municipais	01.08.01.1546/0030.1001	3	3.90.36/00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	307	05 Federal	21.470,00	21.470,00
Serviços Municipais	01.08.01.1546/0030.1001	4	4.90.51/00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	310	02 Estadual	228.547,08	228.547,08
Serviços Municipais	01.08.01.1546/0030.1001	4	4.90.51/00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	311	05 Federal	67.253,43	67.253,43
Serviços Municipais	01.08.01.1546/0030.1001	4	4.90.51/00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	312	07 Operação de Crédito	3.320.000,00	3.320.000,00
Serviços Municipais	01.08.01.1546/0034.2021	4	4.90.52/00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	323	02 Estadual	30.000,00	30.000,00
Serviços Municipais	01.08.01.1546/0034.2021	4	4.90.52/00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	324	05 Federal	10.000,00	10.000,00
Cultura	01.11.01.1336/0029.1013	4	4.90.51/00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	411	02 Estadual	350.000,00	350.000,00
Cultura	01.11.01.1336/0029.1013	4	4.90.51/00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	412	05 Federal	360.000,00	360.000,00
Cultura	01.11.01.1336/0029.1013	4	4.90.52/00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	413	05 Federal	120.000,00	120.000,00
Meio Ambiente e Des. Agropec.	01.12.01.20.1220/079.2113	3	3.90.36/00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	437	02 Estadual	3.030,17	3.030,17
Meio Ambiente e Des. Agropec.	01.12.01.20.1220/079.2113	4	4.90.51/00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	438	02 Estadual	132.569,73	132.569,73
Meio Ambiente e Des. Agropec.	01.12.01.20.1220/079.2117	4	4.90.51/00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	441	05 Federal	574.030,00	574.030,00
Meio Ambiente e Des. Agropec.	01.12.01.20.1220/079.2117	3	3.90.36/00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	443	02 Estadual	500,00	500,00
Meio Ambiente e Des. Agropec.	01.12.01.20.1220/079.2117	4	4.90.51/00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	445	02 Estadual	6.149,58	6.149,58
Meio Ambiente e Des. Agropec.	01.12.03.2012/0679.2130	3	3.90.36/00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	451	03 Fundos	10.000,00	5.000,00
Meio Ambiente e Des. Agropec.	01.12.03.2012/0679.2130	4	4.90.52/00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	453	03 Fundos	10.200,00	10.200,00

ANEXO III - LIMITAÇÃO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria	Funcional Programática	Categoria Econômica	Classificação da Despesa	Fiche	Fonte de Recursos	Dotação Disponível	Valor da Limitação
Turismo e Des. Econômico	01.13.01.1133/0099.2090	4	4.90.51/00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	462	02 Estadual	250.000,00	250.000,00
Turismo e Des. Econômico	01.13.01.1133/0099.2090	4	4.90.52/00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	464	02 Estadual	350.000,00	350.000,00
Turismo e Des. Econômico	01.13.01.2369/0099.2076	4	4.90.52/00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	473	02 Estadual	50.000,00	50.000,00
Turismo e Des. Econômico	01.13.01.2369/0099.2071	4	4.90.51/00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	499	02 Estadual	2.147.999,09	2.147.999,09
Turismo e Des. Econômico	01.13.01.2369/0099.2071	4	4.90.51/00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500	05 Federal	2.873.000,00	2.873.000,00
Turismo e Des. Econômico	01.13.01.2369/0099.2071	4	4.90.52/00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	502	02 Estadual	280.000,00	280.000,00
TOTAL - R\$						52.864.769,69	10.479.899,99



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 16 de dezembro de 2020

Edição Nº 985

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 222, DE 16 DE DEZEMBRO 2020.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar acordo de parcelamento de dívida com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP para as finalidades e condições que especifica, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, **FÁBIA DA SILVA PORTO**, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a reconhecer a dívida com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, dos débitos oriundos dos serviços de fornecimento de água e/ou coleta de esgotos prestados aos imóveis de responsabilidade do Município de Santa Isabel, no período de fevereiro de 2016 a julho de 2017, no valor total de R\$ 145.733,89 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), e a celebrar o respectivo parcelamento.

§ 1º. O parcelamento de que trata esta Lei Complementar fica limitado a 99 (noventa e nove) parcelas mensais, reajustadas, mensalmente, através do IPCA/IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo.

§ 2º. Como garantia do adimplemento, fica o Poder Executivo autorizado a conceder os recursos oriundos da quota parte recebida pelo Município do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS, a que se refere o art. 158, IV, da Constituição Federal.

§ 3º. O Município deverá anualmente prever em sua Lei Orçamentária dotações orçamentárias específicas ao atendimento das obrigações decorrentes do parcelamento, estando autorizado a abrir créditos suplementares ou especiais, em conformidade com a Lei federal nº 4.320/64 e Lei Complementar federal nº 101/2000.

§ 4º. Fica a chefe do Poder Executivo autorizada a viabilizar o acesso à garantia referida no § 2º por meio de débito em conta corrente das parcelas do acordo autorizado no "caput", vencidas e não pagas, em conta corrente de sua titularidade, mantida especificamente para o recebimento dos recursos oriundos das quotas de participação na arrecadação do ICMS.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 16 de dezembro de 2020.

FÁBIA DA SILVA PORTO
PREFEITA MUNICIPAL

VALESCA CASSIANO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ADALBERTO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Registrado e publicado na Secretaria de Gabinete, na data supra.

MARCELO PEREIRA ARENA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
E SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO GERAL DE GABINETE



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 16 de dezembro de 2020

Edição Nº 985

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE RESULTADO DE AMOSTRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.449/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COBERTORES E LENÇÓIS,
PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A pregoeira do Município de Santa Isabel, no uso de suas atribuições legais, comunica o RESULTADO das amostras apresentadas pelos licitantes classificados em 1º e 2º lugar do Pregão Eletrônico nº 030/2020, conforme segue:

EMPRESA: COMERCIAL MONARCA MAGAZINE EIRELI - EPP

Item	Da Análise	
001		REPROVADO- 1ª colocada
002		APROVADO- 1ª colocada

EMPRESA: MARCOS OTAVIO VIOTO ME

Item	Da Análise	
001		REPROVADO- 2ª colocada
003		APROVADO- 1ª colocada

Os documentos da análise das amostras, estão disponíveis na íntegra no site deste Município no link:

“<https://apps.santaisabel.sp.gov.br/licitacao/arquivos2/9a3489807973bd12cbedb947bc-dd9879/>”

Considerando que a data da reabertura estava designada para hoje (16/12) às 09h00, o prazo para intenção de recurso foi na retomada da Sessão.

Santa Isabel, 16 de dezembro de 2020.

ÉLIDA A. ARAUJO
PREGOEIRA